

O caleidoscópio da relação entre Estado e sociedade: os diferentes ângulos de análise das perspectivas teóricas

The kaleidoscope relationship between State and society: analysis of theoretical perspectives in different viewpoints

GUIOMAR OLIVEIRA PASSOS*



RESUMO – Aborda-se a relação entre Estado e sociedade, identificando-a, através de análise de conteúdo, em estudos clássicos da literatura política e sociológica nacional ou internacional. Para isso, verifica-se como estabelecem a relação, compara-os e agrupa-os em dois blocos: em um, os que analisam o Estado e a sociedade como interdependentes e, no outro, os que os têm como esferas independentes. Constatou-se que há variações no interior dos blocos, sendo a interdependência ora com subordinação ora com autonomia, tendo interesses às vezes convergentes e outras vezes divergentes. Já para os autores que os têm como esferas independentes, ora o Estado dirige a sociedade ora viabiliza a cooperação e engajamento de indivíduos e grupos. Assim, têm-se distintos ângulos de observação, em que, como num caleidoscópio, formam-se figuras, explicitando e desvelando as múltiplas faces.

Palavras-chave – Estado-sociedade. Teoria social. Sociologia política.

ABSTRACT – This study discusses the relationship between State and society; identifying it through the content analysis using classic studies of political and sociological literature both national or international, ascertaining how this relationship is established, and comparing and grouping them into two blocks; Those authors who analyze the State and society as interdependent and those who consider them as independent spheres. It was found that there are variations within the blocks, sometimes the interdependence is considered subordination, sometimes as autonomy, at times with convergent and divergent interests. For those authors who consider them as independent spheres, at times the State heads society, from time to time, enables the cooperation and engagement of individuals and groups. Thus, there are different viewpoints of observation, in which the relationship between state and society works as a kaleidoscope, creating different figures, highlighting and revealing multiple aspects.

Keywords – State-society. Social theory. Political sociology.

* Doutora em Sociologia, professora na Universidade Federal do Piauí (UFPI), vinculada ao Departamento de Serviço Social, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (mestrado e doutorado) e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Teresina – PI/Brasil. E-mail: guiomar@ufpi.edu.br
Submetido em: outubro/2012. Aprovado em: dezembro/2012.

A relação entre Estado e sociedade é um destes aspectos sobre os quais, de uma forma ou de outra, todos têm uma concepção e se pronunciam, seja quando se reivindica segurança, trabalho, educação, saúde, terra, proteção ou quando o assunto é autonomia (universitária, por exemplo), diminuição da carga de impostos, menos regulamentação. Entre os estudiosos, não é diferente: implícita ou explicitamente, permeia muitas análises da vida em sociedade.

Neste texto, identifica-se como cientistas sociais e políticos expressam, em seus estudos, esta relação. São textos históricos, teóricos e de ciência social aplicada sobre temas variados: história das ideias, Estado brasileiro, instituições políticas brasileiras, desenvolvimento, liberdade, processos políticos contemporâneos. Todos eles, pela importância para a literatura política e sociológica nacional ou internacional, são qualificados como “clássicos”. A escolha, quase fortuita, pois referenciais têm sido constantes para a autora, teve duas preocupações: primeiro, ter representantes das três grandes tradições do pensamento social – marxista, weberiana e durkheimiana – e, segundo, mostrar variações no interior destas. Daí, algumas perspectivas estarem mais representadas do que outras, sem a correspondência necessária com a posição ocupada no campo científico, como, por exemplo, no caso da perspectiva marxista, que tendo larga influência nas ciências sociais, tem um único representante: Bolívar Lamounier. A intenção era evidenciar nuances e variações, explicitando a complexidade envolvida na relação.

Nesses textos, examinaram-se os conteúdos manifestos (o que é dito) e latentes (os sentidos ocultos), submetendo-os à análise de conteúdo de tipo “indutivo-construtiva” que, conforme Moraes (1999, p. 31), “toma como ponto de partida os dados, construindo a partir deles as categorias e a partir destas a teoria” com o objetivo de compreender “os fenômenos investigados”. Neste procedimento, complementa, “as categorias são construídas ao longo do processo da análise”, resultando de sistematização, esforço, criatividade e perspicácia por parte do pesquisador, para definir o que é essencial em função dos objetivos propostos. No caso, partiu-se das análises que realizaram sobre seus objetos de estudo e, a partir delas, extraiu-se o modo como estabelecem a relação entre Estado e sociedade, categorizando-as conforme dispõem as esferas — juntas ou separadas — e depois como, nesta disposição, se vinculam — refletindo, interdependência, conduzindo, agente de mobilização e promoção da solidariedade social.

Trata-se de um esforço de interpretação, movido por duas intenções. A primeira é instrumental: busca-se extrair indicações teóricas e metodológicas para o estudo das questões subjacentes às ações do Estado, entendendo que é possível descobrir, nas análises empreendidas de outros objetos, ferramentas e procedimentos úteis para outras pesquisas. A segunda é teórica: deseja-se demonstrar que as diferenças e oposições entre perspectivas teóricas apenas expõem a complexidade da relação entre Estado e sociedade, não constituindo, nenhuma delas, alternativa capaz de abarcar todas as suas facetas.

Tenciona-se, portanto, oferecer um quadro de referência teórica e metodológica, dando subsídios e embasamentos para o estudo das relações entre Estado e sociedade em seus diferentes aspectos e ângulos. Os resultados estão expostos em duas partes: na primeira, sob o título *Estado e sociedade: esferas interdependentes*, reúnem-se os que analisam Estado e sociedade como interligados, subdivididos em *Estado, reflexo da sociedade* e *Estado e sociedade: duas esferas distintas e inter-relacionadas*. Na segunda, intitulada *Estado e sociedade como esferas independentes*, reúnem-se os que os têm separados, subdivididos em *Estado como condutor da sociedade* e *Estado como mobilizador da solidariedade social*. Por fim, explicitam-se os ângulos de análise, bem como as aproximações e complementaridades.

Estado e sociedade: esferas interdependentes

Estado, reflexo da sociedade

A formulação em Bolívar Lamounier

Apreende-se a compreensão de Lamounier (1977) sobre a relação entre Estado e sociedade na obra *Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República*, que trata sobre os denominados “pensadores autoritários” (Alberto Torres, Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos), pois, no paradigma teórico “Ideologia de Estado” que concebe para analisá-los, põe-na em relevo.

Para o autor (LAMOUNIER, 1977, p. 366), mercado e sociedade se equiparam. O mercado é formado por atividades econômicas (o trabalho, por exemplo) e “não econômicas” e a sociedade também está sujeita aos efeitos da acumulação capitalista e permeada pelos conflitos de classe. “As formas políticas”, em suas palavras (LAMOUNIER, 1977, p. 366), nada mais são do que veículos de expressão e canalização racional desses conflitos e da diversidade de interesses.

A organização do poder do Estado representa essas determinações que, em última instância, lhe deram origem. Nele, a ação política é parte de um processo complexo e racional de escolha, um pacto, um balanceamento de interesses. Daí, a organização de diferentes grupos de defesa dos interesses profissionais, os sindicatos, os políticos, os partidos que, mobilizados, conduzem o processo político e, conseqüentemente, a mudança social para uma nova hegemonia.

O Estado reflete os conflitos existentes na sociedade e age conforme as articulações entre as classes em conflito. A “máquina governamental”, desde que “possuidora de certos requisitos – de extensão, racionalidade, autoridade, etc.” (LAMOUNIER, 1977, p. 372) – pode favorecer as interações, realinhando os interesses conflitantes, ainda que os contemple diferentemente.

O Estado, portanto, encerra as mesmas contradições e conflitos verificados na sociedade, estando sujeito às mesmas injunções que sofre o mercado. Logo, é de se supor que, como este, faça uso de “mecanismos de coordenação fundados em processos competitivos ou em ajustamentos automáticos compensatórios” (LAMOUNIER, 1977, p. 359). Isto é, mercado e Estado estão submetidos à mesma racionalidade: competição, conflito, desigualdade que imperam na sociedade capitalista.

Assim, entre Estado e sociedade institui-se uma relação de correspondência em que os conflitos de classe, inerentes à sociedade capitalista, e as contradições, envolvendo os diferentes setores do capital, inserem-se no Estado, que tem a função de, através da máquina governamental, compatibilizá-los e presidi-los em favor dos interesses hegemônicos.

Estado e sociedade: esferas distintas e inter-relacionadas

A formulação em Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto

Na obra *Dependência e desenvolvimento na América Latina*, Cardoso e Faletto (1970) verificam que as possibilidades de desenvolvimento de um país ou região estão inscritas nas estruturas de dominação firmadas dentro do mesmo país e entre países de diferentes posições no contexto internacional. Destarte, concebem uma determinada relação entre Estado e sociedade.

Na concepção dos autores, o desenvolvimento é um processo social,

resultado da interação de grupos e classes sociais que têm um modo de relação que lhes é próprio e, portanto, interesses materiais e valores distintos, cuja oposição, conciliação ou superação dá vida ao sistema socioeconômico. A

estrutura, social e política, vai-se modificando na medida em que diferentes classes e grupos sociais conseguem impor seus interesses, sua força e sua dominação ao conjunto da sociedade (CARDOSO; FALETTO, 1970, p. 22).

No estudo desse processo social, verificam “as estruturas de dominação e as formas de estratificação social que condicionam os mecanismos e os tipos de controle e decisão do sistema econômico em cada situação particular” (CARDOSO; FALETTO, 1970, p. 24). Ou seja, verificam o modo como se dá a relação entre as esferas social, econômica e política.

Para eles, as decisões econômicas, que afetam a produção e o consumo, estão condicionadas por interesses e valores de grupos e classes sociais internos ou em relação com grupos externos. Estes, por seu turno, se valem do processo político para impor, ao conjunto da sociedade, seus interesses e objetivos, dentre eles, o controle da produção e do consumo de bens.

Desse modo, dão ao econômico um sentido político e a este o papel de impor aos demais os valores e interesses que são próprios aos grupos ou classes econômicas. Entre sistema econômico e sistema político, identificam vínculos sem, contudo, subordinarem um ao outro, pelo contrário, conferindo a um e ao outro diferenciação e relativa autonomia.

Os vínculos entre os sistemas econômicos e políticos internos ou nas relações entre países constituem o que chamaram “dependência”. A partir daí, percebem como grupos, classes, regiões e países submetem-se uns aos outros, identificando os fatos e situações significativas a cada momento e as conexões estabelecidas entre as realidades envolvidas.

Assim, o dominante (o externo, o outro) não é o princípio causal, mas parte da “configuração do sistema de relações entre as diferentes classes sociais no âmbito mesmo das nações (grupos, classes, regiões)” (CARDOSO; FALETTO, 1970, p. 31). As conexões internas entre as classes explicam, tornam possível e dão fisionomia própria à dependência.

A existência de grupos locais voltados para o fornecimento de produtos indispensáveis à economia central permitiu a constituição de uma estrutura de dominação assentada num pacto entre o setor exportador (moderno) e o setor agropecuário (tradicional). O primeiro com o papel de interligar a economia central com o setor tradicional e, o segundo, consolidando um sistema político de domínio.

No Brasil, esse pacto expressou-se na divisão de funções do aparato estatal e na dupla inspiração a que estavam sujeitas as instituições políticas. Nos países em que os grupos locais não puderam manter sob seu domínio o setor produtivo, a produção tornou-se um prolongamento da economia central sem conexão com a economia local, a não ser através do sistema de poder. Nesse contexto, a estrutura de dominação assumiu contornos diversos em função dos arranjos estabelecidos com as economias centrais que dela dependiam para adquirir concessões.

Para esses autores, portanto, a relação das classes entre si, com o Estado e com o setor produtivo depende do modo como o setor produtivo se relacionou com o mercado internacional e como a produção foi controlada. A esfera social e a esfera política são autonomamente interdependentes, tendo interesses às vezes convergentes e outras vezes divergentes.

A formulação em Simon Schwartzman

Ao explicar a vida política brasileira, a partir da “análise das contradições entre o centro econômico e mais organizado da ‘sociedade civil’ no país, localizado em São Paulo, e o núcleo do poder central, muito mais fixado no eixo Rio de Janeiro-Brasília”, Simon Schwartzman (1982) formula, em *Bases do autoritarismo brasileiro*, outra configuração para a relação entre Estado e sociedade.

O ponto de partida do estudo é a concepção de que “o processo político [...] tem objetivos e mecanismos próprios que, embora não sejam independentes e isolados dos processos que se desenvolvem na esfera produtiva, só podem ser entendidos em sua especificidade” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 14).

Assim, aborda o processo político em seus aspectos estrutural e especificamente político. O primeiro, compreendendo “a maneira pela qual a sociedade se organiza para a distribuição e realocação política de bens escassos”. O segundo refere-se “às maneiras pelas quais os diferentes grupos na sociedade são ou não convocados e têm ou não têm reconhecidos seus direitos de participação no processo de decisões relativas à distribuição social da riqueza” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 20).

A abordagem estrutural tem por base a noção de “patrimonialismo”, conforme compreendida por Max Weber – “forma de dominação política em que não existem divisões nítidas entre as esferas de atividade pública e privada” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 43). A esta acrescenta a partícula grega *neo*¹ para designar não apenas a permanência de estruturas tradicionais em sociedades contemporâneas, mas também, e principalmente, para indicar sua presença nas formas atuais de dominação política pela burocracia e “pela chamada ‘classe política’” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 45-46).

O “neopatrimonialismo”, segundo o autor, estabelece uma linha de continuidade entre a tradição e a racionalidade burocrática. Desse modo, possibilita compreender uma forma de dominação política em que a racionalidade técnica prevalece sem que haja a correspondente racionalidade legal (normas, leis e procedimentos legais a serem seguidos pelo administrador em todas as circunstâncias).

A análise especificamente política tem por base a noção de “cooptação política”, referindo-se a “um sistema de participação política débil, dependente, controlado hierarquicamente, de cima para baixo” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 23). A relação íntima entre “patrimonialismo”, característica estrutural, e o elemento próprio do nível político, a “cooptação política”, denomina “patrimonialismo político”.

A “cooptação política” é a forma de participação política no contexto “neopatrimonialista” posto que a estrutura política aí existente impede que grupos representativos de interesses de classe sejam constituídos e, conseqüentemente, disponham de mecanismos de participação autônoma. Ao contrário, cria formas de dependência entre estes grupos e o Estado que os mantém tutelados, subtraindo seus interesses do mercado e transformando-os em monopólios.

Essa forma de participação política requer, por um lado, que existam grupos que, estando fora da arena política, desejem dela participar e, por outro, haja por parte dos que controlam esta arena política interesse e condições de incorporá-los, ou seja, que tenham bens simbólicos ou materiais a oferecer. Por conseguinte, esta é uma forma de participação política que “deixa de ser um direito e torna-se um benefício outorgado, em princípio revogável” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 23).

Nestes termos, confere distinção entre as esferas políticas e econômicas e, assim, passíveis de serem estudadas, separadamente, ainda que não isoladamente, em seus elementos estáticos (estruturais) e dinâmicos (conjunturais). Estado e sociedade são duas fontes de poder, “cada qual com alguma autonomia de decisões e iniciativa, e com cada um tentando limitar e dirigir o comportamento do outro” (SCHWARTZMAN, 1974, p. 35). Portanto, um não pode ser reduzido ao outro.

Sua compreensão é a seguinte:

Aqui, é fundamental a noção de que as características de uma determinada estrutura estatal não podem ser completamente deduzidas das características de sua “sociedade civil” (ou, em outros termos, sua estrutura de classe), da mesma forma que uma sociedade não pode ser completamente entendida a partir das características formais de sua organização governamental, ou de sua “ideia” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 43).

Assim, Estado e sociedade são analisados como singularidades, mas também em suas similaridades e confrontos.

Estado e sociedade como esferas independentes

Estado como condutor da sociedade

A formulação em Émile Durkheim

Em *Lições de sociologia*, Durkheim (1983) estuda a relação entre o indivíduo e o grupo político que se consubstancia na chamada moral cívica. Conforme entende, o elemento essencial desse grupo “é a oposição entre governantes e governados, entre a autoridade e os a ela sujeitos” (DURKHEIM, 1983, p. 39). E complementa: as sociedades em que existe esta distinção podem ser qualificadas de políticas no sentido de que possuem uma organização dotada de poder e, como tal, age sobre os indivíduos (DURKHEIM, 1983).

A definição de uma sociedade política, contudo, não depende apenas dessa organização governamental que expressa o seu poder de agir sobre indivíduos, mas também da existência de grupos sociais secundários sujeitos à autoridade da dita organização, sem os quais não é possível haver o grupo social detentor de autoridade soberana chamado de Estado.

No conjunto formado pelos dois grupos, cabe ao denominado Estado pensar e agir em nome da sociedade. “As representações, como as resoluções elaboradas nesse meio especial, são, naturalmente e necessariamente, coletivas” (DURKHEIM, 1983, p. 45), ainda que estas não sejam fruto desta coletividade, pois, em sua atribuição, o Estado as elabora com elevado grau de consciência e reflexão a fim de lhe dirigir a conduta.

A direção da conduta coletiva para a qual se volta o pensamento do Estado confere-lhe, como função essencial, “liberar as personalidades individuais” (DURKHEIM, 1983, p. 57) do particularismo dos vários grupos sociais em que se encontra inserido. Neste sentido, é um poder geral, um órgão especial, acima de todos os poderes locais, que estabelece a lei para todos, e lembra “a cada qual que cada qual não é o todo, mas parte do todo, e não deve reter para si aquilo que, em princípio, pertence ao todo” (DURKHEIM, 1983, p. 58).

A intervenção do Estado, portanto, protege o indivíduo das ações limitadoras, compressoras dos grupos a que pertence, sejam eles familiares ou secundários. Nesta ação, contudo, também ele “deve ser contido por outras forças coletivas”, pois é do conflito entre “estas forças sociais que nascem as liberdades individuais” (DURKHEIM, 1983, p. 58-59). O Estado, portanto, longe de ser contra o indivíduo, tem, por função essencial, possibilitar o individualismo em condições determinadas, para o que amplia, continuamente, suas atribuições.

Para tanto, cumpre chamar os indivíduos “à existência moral” que não consiste, apenas, em ter cada qual “rica alimentação”, mas, sim, “seja cada qual tratado como merece, liberto de toda dependência injusta e humilhante, preso aos outros e ao grupo, sem nele vir a perder a personalidade”. Isto é possível se as forças sociais, antes voltadas para a defesa do coletivo frente a outros coletivos, voltarem-se, além da busca do aumento do bem-estar, para “organizar, moralizar a sociedade, a manter essa organização moral, a reger-lhe o desenvolvimento progressivo” (DURKHEIM, 1983, p. 66).

A maneira como este chamado será feito e, conseqüentemente, como ele será cumprido dependerá da forma que tenha o Estado, isto é, de como a ação positiva é exercida na marcha dos negócios públicos. Numa expressão, como governa – como órgão do pensamento social cuja consciência está “concentrada em órgãos restritos” ou como órgão do pensamento social cuja consciência está

“difundida no conjunto da sociedade” (DURKHEIM, 1983, p. 74). À primeira forma, o autor chama de aristocracia ou monarquia; à segunda, chama de democracia. Explica (DURKHEIM, 1983, p. 77): “quanto mais se torna estreita a comunicação entre a consciência governamental e o resto da sociedade, quanto mais esta consciência se estende e compreende coisas, tanto mais a sociedade tem caráter democrático”.

A democracia, portanto, caracteriza-se, fundamentalmente, pela elaboração do pensamento social, sobre uma diversidade de objetos, através da comunicação, contínua, estreita e persistente, que se estabelece, via instituições a esse fim destinadas, entre o grupo detentor de autoridade soberana e demais grupos. Dessa comunicação decorre que o cumprimento da função do Estado possa se dar extraíndo o que pensa a sociedade, mas, principalmente, descobrindo o que lhe é útil, na medida em que é “foco de representações novas, originais, as quais devem pôr a sociedade em condições de conduzir-se com maior inteligência que quando é movida dos sentimentos obscuros, a agir dentro dela” (DURKHEIM, 1983, p. 84).

Deste ponto de vista, a democracia é a forma de governo que permite ao indivíduo receber as contribuições da vida social, sem as quais “não é homem”, segundo Durkheim (1983, p. 56), de maneira consciente, voluntária, sendo um ser autônomo que compreende “as necessidades às quais deve dobrar-se, e aceita-as com conhecimento de causa” (DURKHEIM, 1983, p. 83).

A conexão entre indivíduo e Estado que a democracia possibilita requer a mediação de grupos sociais secundários; sem eles, nem o indivíduo poderá proteger-se do Estado nem este daqueles. Sem os grupos, o Estado aproxima-se, perigosamente, de particulares, deles tornando-se dependente, constringendo-os e descaracterizando-se. A comunicação, portanto, que caracteriza a democracia, não pode dar-se diretamente, mas através desses organismos que devem ter por base o território ou, principalmente, dada à contínua importância do trabalho na vida social, a profissão.

Desta maneira, o Estado que saiu dos indivíduos pode superá-los, pois, agrupados, seus pensamentos já não se voltam mais para preocupações particularistas, individualistas, mas, sim, agem como um produto da coletividade, voltando-se para os interesses comuns. O sufrágio, por exemplo, se fosse organizado coletivamente, não expressaria vontades isoladas, mas coletivas. Daí, cumpre que sejam criados esses órgãos secundários sem o que a necessária transformação de cada cidadão em homem de Estado não é possível; muito menos Estado e indivíduo podem libertar-se um do outro.

Nesta perspectiva, a relação entre Estado e sociedade constitui a rede de comunicação que os grupos secundários constroem para possibilitar o pleno desenvolvimento do indivíduo enquanto ser autônomo que, conscientemente, aceita as necessidades às quais deve submeter-se. O indivíduo em questão não é egoísta, pois, diferentemente deste, não busca o interesse próprio, mas o comum; também não é caudatário da sociedade, antes, ela é sua própria razão de ser enquanto homem que tem no Estado o elemento que possibilita sua autorrealização. Assim, o Estado enraíza-se na sociedade e a ela se subordina.

A formulação de Isaiah Berlin

Um texto que busca responder questões, como: “por que devo obedecer a alguém? Por que não devo viver como me agrada? Preciso obedecer?” (BERLIN, 1981, p. 135), estabelece relação entre Estado e sociedade? Sim. É o que se encontra em Berlin (1981), ao examinar dois dos muitos sentidos atribuídos à palavra liberdade. Tanto na concepção de “liberdade negativa”, quanto de “liberdade positiva”, o foco é a relação entre vida privada e autoridade pública, abordando, por um lado, que área possui o sujeito para ter ou fazer o que pode fazer e, por outro lado, que ou quem é a fonte de controle. Uma e outra perspectiva assentam-se na compreensão de que “os homens em grande parte são interdependentes e a atividade de nenhum homem é tão completamente privada, que nunca venha a obstruir as vidas dos outros de uma forma ou de outra” (BERLIN, 1981, p. 137).

Disto decorre que “a liberdade de alguns, em determinadas ocasiões, precisa ser restringida, para que possa assegurar-se a de outros”, mas também que existe “uma parcela da existência humana (que) precisa continuar sendo independente da esfera do controle social”. Em resumo, a questão é a seguinte: “não podemos permanecer livres em termos absolutos e precisamos deixar de lado uma parcela da nossa liberdade para preservar o restante” (BERLIN, 1981, p. 139).

Aqui, a imbricação entre vida privada e autoridade pública defronta-se com duas questões distintas: qual o território privado ou, como diz Berlin (1981, p. 140), o espaço de não interferência? E quem determina ou delimita este espaço ou, em suas palavras, quem governa? Em uma, enfatiza-se a área controlada pelo indivíduo, grupo ou nação – o espaço em que se é livre graças aos obstáculos que impedem outros de imporem sua vontade –, é o limite à “autoridade como tal” (BERLIN, 1981, p. 166). Na outra, a ênfase recai sobre quem controla – sou o meu próprio amo e senhor; o autogoverno (de indivíduos ou nações) possibilitado pela capacidade de desejar apenas o que é possível realizar/possuir ou pela capacidade de compreender o que é, racionalmente, necessário, melhor dizendo, os objetivos de todos os seres racionais. Aqui, diz o autor (BERLIN, 1981, p. 166), se quer a liberdade “posta em suas próprias mãos”.

Aparentemente complementares, essas duas concepções se opõem: a possibilidade de não sofrer interferência em uma área definida contraria o autodomínio, isto é, eliminação de obstáculos à minha vontade, seja pela abnegação ou pela racionalização, pois este pode esmagar aquela, já que o autogoverno supõe a interferência em todos os aspectos da vida de todos. Em ambas, o fulcro “é manter à distância algo ou alguém – outros que invadem o meu campo ou impõem sua autoridade a mim, ou suas obsessões, medos, neuroses, forças irracionais – intrusos e déspotas de todos os tipos” (BERLIN, 1981, p. 161). Isso significa que o Estado, órgão controlador, apenas cuida de preservar as áreas definidas ou que, por abrigar a racionalidade que todos devem possuir, preserva os seus desejos racionalmente determinados.

De qualquer forma, a ideia subjacente é que, entre Estado e sociedade, ainda que em direções opostas, há uma relação de controle do primeiro sobre a segunda sem a qual a vida coletiva, em que todos são afetados e afetam todos, não existiria, pois, como diz Berlin (1981, p. 168),

no final, os homens escolhem entre valores últimos; escolhem como escolhem, porque suas vidas e pensamentos são determinados por categorias morais fundamentais e conceitos que são, pelo menos durante largos períodos de tempo e espaço, uma parte do seu ser, de sua mente e de seu sentido, de sua própria identidade; uma parte daquilo que os torna humanos.

Sendo assim, o Estado, enquanto elemento social que estabelece o controle, é a racionalidade, que a vida em sociedade implica e necessita, corporificada em um órgão para este fim destinado.

A formulação em Oliveira Vianna

Em *Instituições Políticas Brasileiras*, Oliveira Vianna (1949), analisa que “a estrutura social do povo penetra o domínio abstrato da norma legal e o vitaliza com o sangue da tradição e das criações espontâneas da massa”. Por conseguinte, tanto a formação do aparato jurídico-político nacional quanto os vínculos entre “o reino das normas abstratas e as realidades da vida social” (OLIVEIRA VIANNA, 1949, p. 93) devem ser analisados tendo por base essa estrutura social.

Assim, para o autor, tanto o estudo, quanto a elaboração da norma legal devem partir do conhecimento da sociedade brasileira que as ciências sociais possibilitam, pois, explica:

Os problemas do Estado não podem ser resolvidos sem levar em conta as condições da vida cultural do povo, entendida esta palavra no seu sentido etnológico; é preciso prender o Estado e sua organização a estas condições, de que a estrutura do Estado deve ser o reflexo ou sob cuja influência vive e funciona (OLIVEIRA VIANNA, 1949, p. 95).

O Estado, por conseguinte, deve enraizar-se na cultura do povo,² nos seus aspectos determinantes – “as condições íntimas do seu viver, as particularidades fundamentais de sua mentalidade, da sua sensibilidade, da sua reatividade específica ao meio ambiente” (OLIVEIRA VIANNA, 1949, p. 247).

A sociedade brasileira, em sua apreciação, é “pluriculturalista”, pois, diz, o Brasil é um país “descontínuo e ganglionar” (OLIVEIRA VIANNA, 1999, p. 415), cada localidade tem uma cultura que lhe confere especificidades e particularidades. Em relação às instituições públicas, criação e ocupação dos cargos e funções, identifica três grandes grupos: o do centro-sul (mineiros, paulistas e fluminenses); o do extremo sul (os gaúchos); e o nordestino (os sertanejos).

Qualquer medida, qualquer orientação deve considerar essa característica. Considerá-la uniforme, como tem ocorrido na legislação brasileira e no próprio regime federativo, é inapropriado, favorecendo o ensejo de adaptações as mais diversas ou completa ignorância pela maioria.

Nesse contexto, recomenda a adoção de uma “doutrina centralizadora” e um poder central exercendo a função legalizadora e unificadora, ou seja, sendo o Estado. A esse órgão caberia, ainda, proceder às transformações sociais requeridas pela sociedade, através de políticas fundamentadas no conhecimento científico.

As políticas, portanto, tratam, exclusivamente, sobre as transformações a serem feitas, expressando a “ação consciente e deliberada do Estado”. Assim, constituem “um plano de reformas, organizado por um partido, por uma elite ou por um gênio político e posto em execução pelo Estado, com a sua poderosa maquinaria executiva e coercitiva” (OLIVEIRA VIANNA, 1949, p. 139).

Para implementá-las, diz, não se deve recorrer nem à “técnica liberal” – em que a mudança é executada espontaneamente pelo povo –, já que a história mostra o seu fracasso; nem à “técnica autoritária” – em que o povo faz a mudança, obrigado pelo Estado, no uso de sua força coercitiva – por ser inadequada à cultura brasileira. As “mudanças devem estar condicionadas à realidade social” (OLIVEIRA VIANNA, 1949, p. 191-192), o que, em sua análise, significa “aceitar nossa condição de brasileiros e as consequências da nossa ‘formação social’”, dentre elas, o espírito de clã e de feudo que envenenam a vida política nacional, vendo-as como “produto da nossa coletividade”.

As instituições políticas brasileiras “exprimem”, resume o autor (OLIVEIRA VIANNA, 1949, p. 191-192), “quatrocentos anos de ecologia social e de evolução histórica. É uma síntese coletiva, que não pode, por isso mesmo, ser destruída pela técnica simplista das ‘revoluções salvadoras’ ou dos ‘golpes subversivos’”.

Assim, de acordo com essa análise, recomenda:

- Não dar mais importância à política partidária e aos partidos do que eles merecem ter, pois esses são mais voltados para os interesses privados do que para os serviços públicos, sendo mais associações de “fins egoísticos” do que de “fins coletivos” (OLIVEIRA VIANNA, 1949, p. 221);
- Confiar menos no Parlamento, pois esse é baseado em partidos voltados para interesses eminentemente locais;
- Contemplar as diversidades regionais, descentralizando a administração (“desconcentração”) e mantendo-as sob o controle de um governo central unificador;

- Adotar técnicas plurais de democracia, como plural é a “estrutura cultural” do povo brasileiro, com o direito de sufrágio apenas ao cidadão sindicalizado ou integrante de qualquer associação de interesses extraindividuais, pois estes se encontram inseridos numa “autêntica escola de democracia”;
- Garantir a liberdade civil, que é a liberdade da vida privada consubstanciada na proteção contra o mandonismo local que a federalização da justiça e da polícia propicia;
- Conferir primazia ao poder judiciário para garantir a generalização das liberdades civis, proteger o povo do “arbitrio dos que ‘estão de cima’” e pôr fim à impunidade permanente.

O Estado, portanto, nessa perspectiva, prende-se à sociedade a qual deve corresponder. No Brasil, a cultura determina que seja centralizado a fim de garantir direitos à sociedade, enquanto coletividade de indivíduos, historicamente determinada. Vale dizer, usa o monopólio para cumprir seu desiderato de servir ao indivíduo como, socialmente, ele necessita.

Estado como mobilizador e provedor da solidariedade social

A formulação em Anthony Giddens

As grandes transformações do nosso tempo e a necessidade de apontar caminhos que solucionem as questões e problemas aí colocados são as preocupações de Anthony Giddens em *para além da esquerda e da direita*. Através delas, a relação entre Estado e sociedade é enfocada no contexto das possibilidades que o autor identifica a partir dessas transformações. É, neste sentido, algo em construção, um desenho apenas esboçado e, portanto, inovador, daí ser uma compreensão, ainda não compartilhada, ou, em outros termos, ainda não é uma “escola”.

Segundo Giddens (1996, p. 13), vive-se em um mundo em que a ideia de tempo e espaço se transformou profundamente com a intensificação, nos últimos anos, “da comunicação global instantânea e [do] transporte de massa”. Explica ele:

A globalização não diz respeito apenas à criação de sistemas em grande escala, mas também à transformação de contextos locais e até mesmo pessoais de experiência social. Nossas atividades cotidianas são cada vez mais influenciadas por eventos que acontecem do outro lado do mundo. De modo oposto, hábitos dos estilos de vida locais tornaram-se globalmente determinantes (GIDDENS, 1996, p. 13).

O resultado é uma multiplicidade de processos em que o local e o global se encontram e desencontram dando lugar a reafirmações, de um e de outro, e conflitos, mas também ao surgimento de um novo que conserva o antigo, agora submetido ao questionamento, à reflexão. Dessa maneira, tem-se uma realidade que é “pós-tradicional” ou destradicional e reflexiva.

Reflexiva porque usa as informações sobre as condições de atividade como um meio para reordená-las e redefini-las regularmente (GIDDENS, 1996). Neste sentido, influencia desde a vida pessoal, a organização dos processos de trabalho, a burocracia, até a esfera da política. Esta é reconstruída sob a égide de um poder negociado, intimamente ligado ao controle dos meios de violência, e assentado em valores, como solidariedade, autonomia, confiança, tolerância, diálogo.

Neste cenário, o Estado está ligado à mobilização reflexiva, na sociedade em geral, através de uma “política gerativa” que “busca permitir aos indivíduos e grupos *fazerem as coisas acontecerem*, e não

esperarem que as coisas lhes aconteçam, no contexto de preocupações e objetivos sociais totais” (GIDDENS, 1996, p. 23 – grifos do autor).

Assim sendo, a ação do Estado supõe o relacionamento com indivíduos autônomos e interdependentes (solidários), e não com “súditos”, para quem deve fornecer as condições materiais e organizacionais necessárias à materialização das decisões que a reflexividade ensejou.³ “Uma política dessa depende da construção de confiança ativa,⁴ nas instituições do governo ou nas agências que a elas estão ligadas” (GIDDENS, 1996, p. 23-24) e também do seguinte (GIDDENS, 1996, p. 109):

- Promoção das condições para que os resultados desejados sejam alcançados, “sem que esses desejos sejam determinados, ou estes resultados venham a surgir ‘de cima’”;
- Criação de situações para o estabelecimento e a manutenção da “confiança ativa”;
- Concessão de “autonomia àqueles afetados por programas ou políticas específicas”;
- Geração “de recursos para a ampliação da autonomia, inclusive riqueza material”;
- “Descentralização do poder político”.

Disto decorre que o Estado passa a ter um “um caráter inconstante”, pois vivendo no mesmo “espaço discursivo” que a população e as agências governamentais, “cria novos dilemas e novas contradições políticas de grande importância” (GIDDENS, 1996, p. 24). Ele, como que se dissolve na rede de interdependências surgida pela instauração da “democracia dialógica”.

A “democracia dialógica”, diferentemente da democracia liberal, perpassa todos os aspectos da vida desde o pessoal (casamento, sexualidade, relacionamento, pais e filhos, emoções) até a relação entre nações, passando pela proliferação de grupos de autoajuda e formação de organizações baseadas na flexibilidade e na descentralização da autoridade. Caracteriza-se, portanto, mais como uma forma de vida em sociedade que se expressa “pela abertura para deliberação” do que pelo lugar onde ocorre ou, dito da maneira convencional, como uma forma de governo. Seu potencial está “na difusão da reflexividade social como uma condição tanto das atividades diárias, como da persistência de formas mais amplas de organização coletiva” e também no diálogo entre ideias diferentes que, mesmo contestadas não precisam submeter-se ao crivo do consenso, são toleradas (GIDDENS, 1996, p. 133).

Desse modo, impede o conflito e possibilita a ampliação da coesão e da solidariedade social que são necessárias ao desenvolvimento de pessoas⁵ e relacionamentos⁶ inteligentes ou, recuperando a ideia de Oakeshott (1991 apud GIDDENS, 1996, p. 148), a que agentes sociais reconheçam “a si mesmos enquanto *civies* pelo fato de estarem relacionados uns aos outros na identificação de uma prática composta por regras...”.

A vida social, desta forma configurada, requer, portanto, a ligação entre ações individuais, grupais, de Estados e de sistemas mais globalizados, no que oferecem para a geração de solidariedades e, principalmente, para a transformação do poder em “relacionamentos negociados, sejam estes entre iguais ou em relações de autoridade diferencial” (GIDDENS, 1996, p. 151).

A urdidura desta teia de entrelaçamentos e partilhas processa-se através da “associação civil” que mais que “um relacionamento compreendido de agentes inteligentes”, como formulou Oakeshott (1991 apud GIDDENS, 1996, p. 148), é articulação de experiências de dar e receber que se manifesta na democratização da vida através da associação civil, isto é, dos movimentos sociais e dos grupos de autoajuda.

A associação civil, diferentemente da sociedade civil que é separada do Estado, é condição de um “Estado cosmopolita”. Nela, se enfatiza “a responsabilidade que indivíduos e grupos têm em relação às ideias que possuem e às práticas nas quais se envolvem”. A concepção é do Estado “como pessoas vivendo em um ‘relacionamento inteligente’ umas com as outras” (GIDDENS, 1996, p. 149-150).

O desenho esboçado por Giddens para as relações sociais, a partir das transformações ensejadas com a globalização, supõe que a tradição do Estado separado da sociedade, ou mesmo como órgão do pensamento ou da racionalidade, seja repensada nos termos da reflexividade social que os novos tempos

e espaços exigem: continue fornecendo “uma ampla série de bens e serviços”, mas atue “em cooperação com uma diversidade de grupos, especialmente os grupos de autoajuda...” (GIDDENS, 1996, p. 222). Isso significa destradicionalizar, também, o Estado.

Assim, entre Estado e sociedade se estabelece uma relação que é de cooperação, através da associação civil, mas também que se dilui no engajamento e comprometimento de todos em tudo.

Considerações finais

Neste texto, foram extraídas de estudos da realidade social e política diferentes formas de examinar as relações entre Estado e sociedade, pondo em relevo, a partir de um esforço de interpretação, as configurações que constroem. O esforço consistiu em identificar os argumentos e sistematizá-los conforme os considere diretamente relacionados, com ou sem dependência, ou separados. A intenção, então, foi tão somente expor a complexidade do tema a fim de abrir o debate e, principalmente, provocar a diluição das fronteiras entre as interpretações.

O agrupamento dos autores em dois grandes blocos, cada um com suas respectivas divisões, explicitou ângulos e perspectivas distintas. Aqueles que analisam Estado e sociedade como esferas diretamente relacionadas dividem-se entre os que estabelecem dependência ou determinação – o Estado é um reflexo da sociedade, por conseguinte, expressa e canaliza seus conflitos e interesses – e os que os têm como esferas distintas. Estes, ao tempo que mostram as lógicas específicas de cada uma destas esferas, evidenciam que o relacionamento se dá através da assunção de interesses de um pelo outro ou pelas tentativas de limitar e dirigir o comportamento um do outro.

Os que estabelecem que Estado e sociedade estão separados, por seu turno, dividem-se entre os que conferem primazia ao primeiro por ter a função de dirigir o segundo e os que o têm como mobilizador e provedor das condições necessárias ao exercício da autonomia e da solidariedade. Assim, enquanto aqueles têm o Estado como um órgão acima da sociedade, estes admitem a possibilidade de que este seja, na sua condição de órgão da racionalidade social, também um viabilizador da cooperação e engajamento dos indivíduos e grupos na sociedade.

Tem-se, assim, ângulos diferentes de análise em que, como num caleidoscópio, formam-se diferentes figuras e, principalmente, expõem-se diversos aspectos da temática. Isso significa, por um lado, que todas têm valor heurístico, dependendo do que se deseja descobrir: os conflitos que o Estado reflete da sociedade, as tensões entre as duas esferas, o modo de inserção de uma esfera na outra, o papel que uma exerce na outra ou ainda as interpenetrações e partilhas que podem existir entre elas.

Por outro lado, também significa que as abordagens se aproximam ou se complementam, por exemplo, Cardoso e Faletto com Schwartzman. Os primeiros, enfocando como os interesses do Estado são apropriados pela sociedade e esta os daquele, e o segundo, evidenciando as lógicas e estruturas de cada um deles. Ou Durkheim com Oliveira Vianna, em que se vislumbram, na análise deste sobre a sociedade brasileira, lampejos da concepção daquele, apesar dos poucos recursos teóricos e metodológicos então disponíveis. Também se verifica que Oliveira Vianna, como Berlin, estabelece uma área de não interferência (os direitos civis) e compreende o Estado como um órgão dotado de racionalidade e definidor dos limites da autonomia. Há, ainda, a clara continuidade entre Durkheim e Giddens que ajuda a entender o Estado sob o ponto de vista do que é permanente ao longo de sua trajetória (grupos secundários, a proteção do indivíduo, a natureza social do ser individual).

Desse modo, explicitam-se diferentes aspectos da relação entre Estado e sociedade, conseqüentemente, desvelando-a senão em sua totalidade, pelo menos em várias de suas múltiplas faces. Portanto, o concurso de várias perspectivas de análise ou a admissão de que nenhuma delas é

capaz de, por si só, abarcar todos os aspectos, enriquece o estudo, favorece a apreensão de sua complexidade e aproveita-as mais, possibilitando que deem mais frutos.

Referências

- BERLIN, Isaiah. Dois conceitos de liberdade. In: _____. Quatro ensaios sobre a liberdade. Trad. Wamberto Hudson Ferreira. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1981. p. 133-175 (Col. Pensamento Político, 39).
- CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTO, Enzo. Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- DURKHEIM, Emile. Lições de sociologia: a moral, o direito e o Estado. Trad. J. B. Damasco Penna. São Paulo: T. A. Queiroz; EDUSP, 1983. (Col. Biblioteca Básica de Ciências Sociais – Série 2 – v. 5).
- GIDDENS, Anthony. Para além da esquerda e da direita: o futuro da política radical. Trad. Álvaro Hattner. São Paulo: UNESP, 1996. (Biblioteca Básica).
- LAMOUNIER, Bolívar. Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República – uma interpretação. In: BORIS, Fausto. História geral da civilização brasileira – o Brasil republicano – sociedade e instituições (1889-1930). Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977. tomo 3, v. 2.
- MORAES, Roque. Análise de conteúdo. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.
- OLIVEIRA VIANNA, Francisco José. Instituições políticas brasileiras. Rio de Janeiro: José Olympio, 1949. v. 2 – Metodologia do Direito Público. (Os problemas Brasileiros da Ciência Política).
- _____. _____. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira). Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/sf000046.pdf>>. Acesso em: set. 2012.
- SCHWARTZMAN, Simon. Bases do autoritarismo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1982.
- _____. São Paulo e o Estado Nacional. [Rio de Janeiro]: Difel, [1974]. (Corpo e Alma do Brasil).

¹ Conforme observa o autor, esta expressão é utilizada por S. N. Eisenstadt. Contudo, diferentemente deste, não atribui peso “à sobrevivência de formas tradicionais” (SCHWARTZMAN, 1982, p. 46 – nota 18).

² Apesar de ser um estudo sobre a sociedade brasileira, as constantes comparações com o povo inglês, americano ou suíço permitem perceber que, para o autor, o condicionamento cultural das instituições políticas é um pressuposto teórico que se aplica a todas as sociedades.

³ Estas decisões encerram o que o autor denominou de “política de vida” compreendida como uma política de “estilo de vida”, relacionada a “disputas e contendas sobre a maneira pela qual nós (enquanto indivíduos e enquanto humanidade coletiva) deveríamos viver em um mundo onde aquilo que costumava ser fixado pela natureza ou pela tradição está atualmente sujeito a decisões humanas” (GIDDENS, 1996, p. 23).

⁴ “Confiança nos outros ou em instituições (inclusive as políticas), que deve ser ativamente produzida e negociada” (GIDDENS, 1996, p. 109).

⁵ A expressão pessoas inteligentes é empregada para designar os indivíduos que, engajados no mundo em que a tradição deixou de ser um guia para a ação, precisam submeter sua vida ao crivo do conhecimento disponível (leigo e científico) e atuar conforme sejam os resultados desta reflexão (GIDDENS, 1996, p. 15).

⁶ “Significa viver junto com os outros de uma maneira que respeite sua autonomia” (GIDDENS, 1996, p. 148).